

## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa e especializada na prestação de serviços fonoaudiológicos.

**Item 01:** Contratação de empresa e especializada na prestação de serviços fonoaudiológicos.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia com carga horária de 32 horas semanais junto a secretaria de educação.**

#### **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.01 12 361.0010 A 2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

**Prazo para início:** Imediato após assinatura do contrato

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de fonoaudiologia na secretaria municipal de educação do município.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e experiência com destaca da atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestadores de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento desituação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II

da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de material e serviços na área de prevenção de incêndios, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

VI – Comprovação de notoria especialização.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Ervall Grande-RS, 10 de março de 2023.

**NICANOR MARCOM**

**Secretário de Educação**

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensade Licitação nº 0015/2023 - lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia

- Item 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia com carga horária de 32 horas semanais junto a secretaria de educação.

**Contratada:** SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA

**RAPHAELLI E ROSSATTO LTDA – CNPJ 05.610.187/0001-69, AV.Castelo Branco, bairro centro, nº 786, São Valentin – RS.**

**Preço: R\$ 3.100,00 (trez mil e cem reais) mensal, valor total da contratação 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**

**Prazo para início:** Imediato mediante assinatura de contrato

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa e especializada prestação de serviços de fonoaudiologia na secretaria municipal de educação do município.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e experiência com destaca da atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Ervál Grande-RS, 10 de março de 2023.

**SUZINEI SCHNEIDER**  
**Prefeito Municipal**